

EDITAL Nº 050, de 19/08/2022**PROCESSO SELETIVO****CURSO INTRODUTÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), **tornam público e informam a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica**, na modalidade online (Ensino a Distância – EaD), conforme disposto neste Edital.

O Curso Introdutório de Pesquisa Clínica faz parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 22 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição Nº74, Seção 03, página 96. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica com o objetivo de capacitar profissionais atuantes em pesquisa clínica ou que desejam ingressar na área.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**1.1 Cronograma do Processo Seletivo****Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo**

Curso Introdutório de Pesquisa Clínica		
3ª edição - Triênio 2021-2023		
	Início	Fim
Período de inscrição https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20931	19/08/2022 às 17h	19/09/2022 às 14h
Processo de análise documental	20/09/2022 às 8h	07/10/2022 até 18h
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2022 até 19h	
Período de interposição de recursos interpostos	11/10/2022 a partir do horário de publicação do resultado preliminar	14/10/2022 até 23h59
Divulgação do resultado dos recursos	18/10/2022 até 19h	
Divulgação do resultado final do processo seletivo – primeira chamada	19/10/2022 até 19h	
Início do curso	26/10/2022 às 10h	
Período de oferta do curso	26/10/2022 a partir das 10h	21/12/2022 até 23h55

Prazo limite para efetivação da matrícula ¹	23/11/2022 até 23h55
Divulgação do resultado da segunda chamada ²	29/11/2022 até 19h

IMPORTANTE: São de extrema importância, a leitura e a compreensão de todas as informações dispostas neste edital, incluindo as notas de rodapé.

1.2 Objetivo

Disseminar conhecimentos e conceitos básicos da Pesquisa Clínica preferencialmente para estudantes da área da saúde e profissionais atuantes em pesquisa clínica.

1.3 Modalidade

On-line autoinstrucional.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 1.000 (mil) vagas.

2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(a) candidato(a) firma o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas e exercícios que serão desenvolvidos durante o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Presume-se que seja necessária dedicação média semanal de 2 a 3 horas de estudo destinadas à leitura do material e ao desenvolvimento das atividades, totalizando 6 semanas (no caso de optar por realizar uma aula/semana).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso é composto de 6 aulas, descritas no Quadro 2, além de uma breve introdução sobre o curso.

Quadro 2 –Aulas que compõem o Curso Introdutório de Pesquisa Clínica

Aula	Tema
Aula Introdutória	Introdução à Pesquisa Clínica
Aula 1	Fases da Pesquisa Clínica
Aula 2	Boas Práticas Clínicas – BPC
Aula 3	Bioética e TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)
Aula 4	Regulamentação (CEP, CONEP, Plataforma Brasil, ANVISA)
Aula 5	Cenários Selecionados em Pesquisa Clínica - Particularidades das pesquisas em: oncologia, pediatria e vacinas
Aula 6	Carreira Profissional em Pesquisa Clínica

¹ O aluno deverá efetivar sua matrícula de acordo com o disposto no item 18. DA MATRÍCULA do presente edital

² Caso não tenha lista de espera na publicação do resultado final da primeira chamada, essa etapa não ocorrerá.

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária total de 16 horas e estará disponível no período de 26/10/2022 a 21/12/2022. Não há horários predeterminados para acesso à plataforma. O(a) aluno(a) poderá acessar os conteúdos a qualquer momento adequando o estudo à sua rotina, mas sugerimos que siga os prazos e sequência de estudo estabelecidos no cronograma, durante o período de duração do curso, para melhor aproveitamento.

5. PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado a:

- a) Estudantes de graduação, preferencialmente da área da saúde;
- b) Profissionais, preferencialmente atuantes em pesquisa clínica;
- c) Técnicos formados na área da saúde.

ATENÇÃO: será considerado profissional todo o candidato com o curso de graduação ou curso técnico concluído.

6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de Inscrição

As inscrições serão abertas no dia 19/08/2022 às 17h e serão encerradas no dia 19/09/2022 às 14h, horário de Brasília. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20931>.

ATENÇÃO: O horário limite para submissão da inscrição será até às 14h (catorze horas) de Brasília, conforme descrito no item acima, do presente edital, após esse horário não serão aceitas novas inscrições.

6.2 Ficha de Inscrição Eletrônica

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da Ficha de Inscrição Eletrônica, mediante o preenchimento correto e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos no item 7. "DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS", do presente edital.

6.3 Etapas para inscrição

- 6.3.1 Para se inscrever nesse processo seletivo o(a) candidato(a) deverá criar uma conta no Sistema de Inscrição e Gerenciamento (SIG), caso ainda não possua uma.
- 6.3.2 Ao criar a conta no SIG o(a) candidato(a) receberá um e-mail do remetente inscricoes@eadhaoc.org.br com o objetivo de verificar a conta de e-mail cadastrada através de um "clique no link" do e-mail enviado.
- 6.3.3 Após a verificação da conta SIG, o(a) candidato(a) será encaminhado para o preenchimento da ficha de inscrição do processo seletivo.
- 6.3.4 Ao finalizar o preenchimento, o(a) candidato(a) receberá um novo e-mail

automático do remetente inscricoes@eadhaoc.org.br para homologar a inscrição. Esse processo é feito partir de um "clique" no e-mail recebido³.

ATENÇÃO: após homologada a inscrição não será mais permitida a alteração dos documentos submetidos. Confira se os documentos estão de acordo com o solicitado no presente edital para evitar a desclassificação devido a documentos incompletos ou diferentes dos solicitados.

6.4 Responsabilidade da confirmação da inscrição

É de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento destes e-mails na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM. Em caso do não recebimento do e-mail o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Central de Ajuda** através do formulário disponível em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.

6.5 Homologação da inscrição

A inscrição para esse processo seletivo somente será homologada se o(a) candidato(a) seguir corretamente os seguintes passos:

- 6.5.1 Validar o e-mail cadastrado na conta do SIG (clcando no link do e-mail enviado após criar a conta).
- 6.5.2 Preencher de forma correta e completa a Ficha de Inscrição Eletrônica e anexar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital.
- 6.5.3 Confirmar e validar a inscrição (clcando no e-mail enviado após término do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica).
- 6.5.4 Uma vez confirmada a inscrição pelo(a) candidato(a), **não será possível substituir, editar ou incluir documentos e/ou informações da ficha de cadastro**⁴.
- 6.5.5 Em caso do não recebimento do e-mail ou em caso de dúvidas tecnológicas em alguma das etapas do processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Central de Ajuda através do formulário disponível em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>, desde que dentro do período de inscrição do presente processo seletivo.
- 6.5.6 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.5.7 Ao(a) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como, pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao HAOC, o direito excluir da seleção os(as) candidatos(as) que não preencherem a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter

³ Este link para homologar a inscrição tem validade de 24 horas a contar do recebimento do e-mail. Caso a inscrição não seja confirmada dentro deste período, automaticamente será reenviado um novo e-mail de confirmação com a mesma validade. Se ainda assim a inscrição não for confirmada, o processo de reenvio poderá se repetir em até 07 dias, respeitando o período de inscrição estipulado no edital. Este link não é válido após o término do período de inscrição.

⁴ Antes de homologar a inscrição o(a) candidato(a) deverá verificar se os dados estão corretos e, se os documentos anexados estão de acordo com o solicitado no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente edital.

documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

6.5.8 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5.9 Em qualquer momento, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos adicionais aos(as) candidatos(as), referentes às informações declaradas na ficha de inscrição do presente processo seletivo⁵.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS⁶

Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos⁵:

7.1 Documento de identidade frente e verso e CPF⁷

7.2 Diploma de graduação frente e verso ou certificado de conclusão de curso para candidatos com graduação completa⁸

7.3 Certificado de conclusão do curso técnico para candidatos com curso técnico completo⁹

7.4 Declaração de matrícula para alunos em graduação (ano vigente -2022)¹⁰

7.5 Comprovante de vínculo de trabalho para candidato(a) que atua com pesquisa clínica: declaração da chefia imediata com descrição das atividades desempenhadas (modelo de documentos em anexo ao presente edital).

7.6 Comprovante de vínculo de trabalho para candidato(a) que não atua com pesquisa clínica: declaração da chefia imediata (modelo de documentos em anexo ao presente edital)¹¹.

7.7 Carta de referência para candidato(a) sem vínculo ou estudante (modelos em anexo no presente edital)¹²

7.8 Comprovante de residência atual em nome do(a) candidato(a).

⁵ Essa ação não compreende reenvio por parte do(a) candidato(a) de documentos **anexados erroneamente**: incompletos, desatualizados, ilegíveis, corrompidos e/ou diferentes dos solicitados.

⁶ Todos os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema no ato da inscrição. Todos os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa. Para documentos em língua estrangeira, anexar a tradução juramentada.

⁷ Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF também deverá ser anexado.

⁸ Não serão aceitos diplomas e/ou certificados diferentes do solicitado no item 7.2 do presente edital.

⁹ O documento é obrigatório para os candidatos que concluíram o curso técnico e deverá estar datado e certificado pela secretaria da escola do curso técnico.

¹⁰ O documento é obrigatório para os candidatos que estão matriculados em cursos de graduação. O documento deverá ter o semestre de matrícula discriminado, pois essa informação servirá como critério de desempate.

¹¹ O comprovante de vínculo de trabalho deverá seguir, preferencialmente, o modelo do documento anexo a este edital, ser impresso em papel timbrado da instituição de vínculo, estar datado (com data posterior a do edital), ser carimbado e assinado pelo gestor direto ou ter a certificação eletrônica do gestor direto.

¹² A carta de referência deverá seguir, preferencialmente, o modelo do documento anexo a esse edital, ser impresso em papel timbrado da instituição de vínculo, estar datado (com data posterior a do edital), ser carimbado e assinado por um ex-gestor, um orientador de trabalho de conclusão, um professor da faculdade, por exemplo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1** O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição Eletrônica e dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, devendo ser declarada pelo(a) candidato(a) a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição, e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional.
- 8.2** O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC.
- 8.3** Para a seleção do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadros 3, 4 e 5, item 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, do presente edital e conferência dos documentos e informações apresentadas na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 8.4** Todas as informações que possuem atribuição de pontos demandam comprovação documental. Em caso de informação não verdadeira, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- 8.5** O(a) candidato(a) deve se certificar de que a documentação anexada esteja legível e não corrompida, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo.

9. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Terminado o período de inscrição, a avaliação da seleção será realizada por uma comissão nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas.

- 9.1 Primeira etapa:** verificação da documentação, mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição Eletrônica e dos documentos comprobatórios anexados, devendo ser declarada pelo(a) candidato(a) a veracidade tanto das informações inseridas na Ficha de Inscrição Eletrônica, quanto dos documentos anexados.

Serão desclassificados na primeira etapa os(as) candidatos(as) que:

- 9.1.1 Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou submeterem documentação incompleta.
- 9.1.2 Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta, incompleta e/ou com dados contraditórios (frente aos documentos comprobatórios).
- 9.1.3 Não homologarem (validarem) a inscrição de acordo com o disposto no item 6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO do presente edital.
- 9.1.4 Não apresentarem, na totalidade, os documentos obrigatórios.
- 9.2 Segunda etapa:** atribuição das pontuações aos(as) candidatos(as) conforme critérios estabelecidos no item 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, do presente edital.
- 9.3** Para a seleção do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 3, 4 e 5, item 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, do presente edital.
- 9.4** A comprovação de atividade em pesquisa clínica, critério utilizado na pontuação da Ficha de Inscrição Eletrônica demanda comprovação documental¹³, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

¹³ A pontuação referente aos critérios objetivos será atribuída conforme informações dos documentos comprobatórios requeridos no item 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS, do presente

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O(a) candidato(a) poderá atingir, no máximo, 50 pontos referentes aos critérios objetivos

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação. Os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério, conforme quadros abaixo:

10.1.1 Critérios Objetivos de avaliação para profissionais – graduação completa (Máximo 50 pontos)

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (graduação completa)

Atuação na área de pesquisa clínica ou vínculo profissional ¹⁴	Máximo 20 pontos
Atuação na área de pesquisa clínica em instituição pública	20 pontos
Atuação na área de pesquisa clínica em instituição sem fins lucrativos	10 pontos
Vínculo de trabalho em Instituição pública	5 pontos
Vínculo de trabalho em instituição sem fins lucrativos	3 pontos
Área de graduação	Máximo 10 pontos
Área da saúde	10 pontos
Outras áreas	05 pontos
Região de residência comprovada do candidato(a)	Máximo 20 pontos
Norte e Nordeste	20 pontos
Centro-Oeste	15 pontos
Sul e Sudeste	10 pontos

10.1.2 Critérios Objetivos de avaliação para profissionais – curso técnico completo na área da saúde (Máximo 50 pontos)

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (Curso técnico completo)

Atuação na área de pesquisa clínica ou vínculo profissional ¹⁵	Máximo 30 pontos
Atuação na área de pesquisa clínica em instituição pública	30 pontos
Atuação na área de pesquisa clínica em instituição sem fins lucrativos	20 pontos
Vínculo de trabalho em Instituição pública	10 pontos
Vínculo de trabalho em instituição sem fins lucrativos	05 pontos
Região de residência comprovada do candidato(a)	Máximo 20 pontos
Norte e Nordeste	20 pontos

edital. A não clareza das informações poderá incorrer na não atribuição dos pontos referente ao critério em análise ou até mesmo na desclassificação do(a) candidato(a).

¹⁴ A pontuação para esse quesito será embasada nos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Caso não haja clareza da forma de atuação o(a) candidato(a) não será pontuado.

¹⁵ A pontuação para esse quesito será embasada nos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Caso não haja clareza da forma de atuação o(a) candidato(a) não será pontuado.

Centro-Oeste	15 pontos
Sul e Sudeste	10 pontos

10.1.3 Critérios Objetivos de avaliação para estudantes – graduação em andamento (Máximo 50 pontos)

Quadro 5 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (Graduação em andamento)

Estudante de graduação	Máximo 20 pontos
Instituição pública de ensino	20 pontos
Instituição de ensino sem fins lucrativos	10 pontos
Área de conhecimento (Estudantes em graduação)	Máximo 10 pontos
Área da saúde	10 pontos
Outras áreas	05 pontos
Região de residência (Estudantes em graduação)	Máximo 20 pontos
Norte e Nordeste	20 pontos
Centro-Oeste	15 pontos
Sul e Sudeste	10 pontos

11 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Não declarar a veracidade das informações.
- 11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- 11.3 Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 11.4 Não confirmar a inscrição conforme disposto no item 6 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO do presente edital.
- 11.5 Anexar Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.
- 11.6 Não utilizar os modelos de documentos anexos ao presente edital.
- 11.7 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e a documentação comprobatória.
- 11.8 Não apresentar todos os documentos obrigatórios.
- 11.9 Não ter concluído ou estar em andamento com o curso técnico na área da saúde¹⁶.
- 11.10 Ter concluído o curso técnico em área diferente da área da saúde¹⁴.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Critérios de Desempate para profissionais (graduação completa ou curso técnico completo na área da saúde).

¹⁶ Critério de desclassificação para candidatos com nível técnico de formação.

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º Atuação comprovada na área de pesquisa clínica em instituições de administração pública.
- 2º Tempo de experiência profissional comprovado na atuação em pesquisa clínica (anos e meses).
- 3º Ser residente das regiões Norte ou Nordeste.
- 4º Maior idade.

12.2 Critérios de Desempate para estudantes (graduação em andamento)

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º Ser estudante na área da saúde em instituições pública de ensino.
- 2º Ser estudante de instituição pública de ensino situada nas regiões Norte ou Nordeste.
- 3º Maior tempo de curso (semestres), desde que comprovado.
- 4º Maior idade

13 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção. **Somente serão aceitos os recursos interpostos** dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir de sua publicação no sítio eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20931>.

13.1 Poderá interpor o recurso administrativo o(a) candidato(a) que cumpriu todos os itens requeridos para o processo seletivo.

13.1.1 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o correio eletrônico cursopesquisaclinica@haoc.com.br.

13.1.2 No campo Assunto do e-mail deverá constar a informação: **RECURSO - Edital nº 050 de 19/08/2022;**

13.2 O recebimento do recurso será confirmado pela coordenação do curso em até 2 (dois) dias úteis de seu envio. O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

13.3 Não será aceito recurso interposto por meio diferente do especificado neste Edital.

13.4 Os recursos interpostos serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção.

13.5 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado da pontuação alcançada, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato(a).

13.6 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

13.7 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou

não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1 Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20931>.
- 14.2 Os resultados serão divulgados por ordem de classificação (pontuação alcançada considerando os critérios de desempate).
- 14.3 É de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos resultados** nas datas apresentadas no item 1.1 Cronograma do Processo Seletivo.

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 04 (quatro) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 15.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 15.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cursopesquisaclinica@haoc.com.br, seguindo as normas de processo administrativo federal.

16 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivos de interesse público, respeitados também os interesses da Administração, além de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17 DA MATRÍCULA

- 17.1 A **matrícula** do candidato(a) selecionado(a) para iniciar o curso na primeira chamada, conforme Divulgação do resultado final do processo seletivo publicado no dia 19/10/2022, **será efetivada mediante realização do questionário objetivo da Aula 1 - Fases da Pesquisa Clínica.**
- 17.2 Os candidatos(as) selecionados(as) receberão um comunicado, no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, no dia 26/10/2022, do remetente contato@eadhaoc.org.br ou naoresponda@eadhaoc.org.br com os dados para acesso ao ambiente virtual e devidas orientações para iniciar o curso. No mesmo dia será encaminhada uma mensagem via SMS pelo remetente HAOC – PROADI – SUS sinalizando o envio do e-mail com os dados de acesso.
- 17.3 É de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento deste**

e-mail na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM. Caso não o receba no dia 26/10/2022, o candidato(a) deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>, requerendo os dados de acesso.

- 17.4** Os(as) candidatos(as) que não acessarem o ambiente virtual de aprendizagem e não efetivarem a matrícula até o dia 23/11/2022 serão automaticamente desligados(as) do curso e as vagas remanescentes serão distribuídas aos(as) candidatos(as) em lista de espera por classificação (se houver).
- 17.5** A matrícula do candidato(a) selecionado(a) para iniciar o curso na segunda chamada (se houver) **será efetivada mediante realização do questionário objetivo da Aula 1 - Fases da Pesquisa Clínica.**
- 17.6** No dia 30/11/2022 **os(as) candidatos(as) selecionados(as) na segunda chamada** receberão um comunicado no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, do remetente contato@eadhaoc.org.br ou naoresponda@eadhaoc.org.br com os dados para acesso ao ambiente virtual e devidas orientações para iniciar o curso. No mesmo dia será encaminhada uma mensagem via SMS pelo remetente HAOC – PROADI – SUS sinalizando o envio do e-mail com os dados de acesso.
- 17.7** É de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) acompanhar o recebimento deste e-mail na caixa de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.** Caso não o receba no dia 30/11/2022, deverá entrar em contato a Central de Ajuda, por meio do endereço eletrônico: <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.
- 17.8** O(a) candidato(a) que não puder dar andamento ao curso deverá entrar em contato com a Central de Ajuda, por meio do endereço eletrônico <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/> para solicitar o desligamento do curso.

18 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para a 3ª edição do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica do triênio 2021/2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19 CERTIFICAÇÃO

- 19.1** O aluno matriculado somente receberá certificado na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), computada pela realização de todas as atividades avaliativas, e média final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando todas as atividades do curso.
- 19.2** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

20 COORDENAÇÃO

- Prof. Dr. Álvaro Avezum – Diretor do Centro Internacional de Pesquisa do HAOC
- Profª Drª Juliana A. A. Dominato – Coordenação Técnica dos Cursos de Pesquisa Clínica

do HAOC

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

21.1.1 A critério da coordenação do curso, alterar o cronograma, prorrogar o período de inscrição e/ou adiar o início do curso.

21.1.2 Não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

21.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso.

21.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança e sigilo da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

21.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a) candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

21.5 Os documentos obrigatórios à inscrição do(a) candidato(a) serão prontamente descartados após encerramento do período de vigência da seleção;

21.6 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;

21.7 O(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

21.7.1 Reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1.998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1.998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) candidato(a);

21.7.2 Proibição em conceder a terceiros seus nomes de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste, sendo tomadas as providências cabíveis na Lei;

21.7.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio

eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

- 21.8** O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 21.9** Ao (à) aluno(a), se necessário, será solicitada autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;
- 21.10** O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos ao seu nome, à data de nascimento, às notas e à classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os(as) candidatos(as), de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.
- 21.11** Caso o número de vagas não seja atingido o curso iniciará com número total de inscritos desde que aprovados na etapa de análise documental.
- 21.12** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 21.13** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

São Paulo, 19 de agosto de 2022



Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora Executiva da Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica Interina da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

MODELO DE DOCUMENTO PARA CANDIDATOS COM VÍNCULO DE TRABALHO
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO

COMPROVANTE DE VÍNCULO DE TRABALHO (MODELO)

Eu, _____(nome completo do(a) gestor(a) direto(a), portador(a) do CPF _____, ocupante da função de _____, na Instituição _____(nome da instituição conforme o CNPJ), cadastrada no CNPJ _____(número do CNPJ), atesto para os devidos fins que o candidato(a) _____(nome completo do candidato(a) trabalha no setor de _____(nome do setor), sob o regime _____(celetista, concursado, bolsista, prestador de serviço, estagiário ou voluntário) desta instituição desde de ____/____/_____.

De forma que referencio o candidato(a) a realizar o Curso Introdutório de Pesquisa Clínica, pelas devidas razões:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

estando apto(a) a participar da presente seleção do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica - Edital nº050 de 19/08/2022 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) declarante

ou certificação eletrônica

MODELO DE DOCUMENTO PARA CANDIDATOS COM VÍNCULO DE TRABALHO
ÁREA DE ATUAÇÃO DIFERENTE DA PESQUISA CLÍNICA

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO

COMPROVANTE DE VÍNCULO DE TRABALHO (MODELO)

Eu, _____(nome completo do(a) gestor(a) direto(a), portador(a) do CPF _____, ocupante da função de _____, na Instituição _____(nome da instituição conforme o CNPJ), cadastrada no CNPJ _____(número do CNPJ), atesto para os devidos fins que o candidato(a) _____(nome completo do candidato(a) trabalha no setor de _____(nome do setor), sob o regime _____(celetista, concursado, bolsista, prestador de serviço, estagiário ou voluntário) desta instituição desde de ____/____/_____.

De forma que referencio o candidato(a) a realizar o Curso Introdutório de Pesquisa Clínica, pelas devidas razões:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

estando apto(a) a participar da presente seleção do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica - Edital nº050 de 19/08/2022 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) declarante
ou certificação eletrônica

MODELO DE DOCUMENTO PARA CANDIDATOS SEM VÍNCULO DE TRABALHO
OU ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DA PESSOA QUE ESTÁ REFERENDANDO O CANDIDATO

CARTA DE REFERÊNCIA (MODELO)

Eu, _____(nome completo) portador(a) do
CPF _____, ocupante da função de _____, na
Instituição _____(nome da instituição conforme o CNPJ), cadastrada no
CNPJ _____(número do CNPJ), atesto para os devidos fins que
conheço o candidato(a) _____(nome completo do
candidato(a) desde ___/___/____(data), onde tínhamos uma relação de
_____ (descrever a relação de trabalho que existia entre o declarante e o
candidato).

De forma que referencio o candidato(a) a realizar o Curso Introdutório de Pesquisa Clínica,
pelas devidas razões:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

estando apto(a) a participar da presente seleção do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica -
Edital nº050 de 19/08/2022 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em
parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do(a) declarante
ou certificação eletrônica